



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 106, DE 2022**

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 250, de 2022, do Senador Jaques Wagner, que Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcos Montes Cordeiro, informações sobre o projeto Transforma Embrapa.

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco

**RELATOR:** Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

## Minuta

**PARECER N° , DE 2022** SF/22462.81860-15

Da MESA, sobre o Requerimento (RQS) nº 250, de 2022, do Senador Jaques Wagner, que requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcos Montes Cordeiro, informações sobre o projeto Transforma Embrapa.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÉGO**

**I – RELATÓRIO**

Com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF), combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o nobre Senador JAQUES WAGNER apresentou à Mesa o Requerimento (RQS) nº 250, de 2022, no qual solicita ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), senhor Marcos Montes Cordeiro, o encaminhamento de informações relativas ao projeto Transforma Embrapa<sup>1</sup>, nos termos seguintes:

1. Detalhamento das ações vinculadas ao Projeto Transforma Embrapa, com respectivos prazos de implementação;
2. Avaliação dos riscos, custos e benefícios decorrentes da eventual implementação do referido Projeto;
3. Detalhamento (denominação e área de lotação) das funções comissionadas a serem eliminadas com o Projeto;
4. Detalhamento das atividades a serem terceirizadas de acordo com o Projeto;
5. Critérios e procedimento a serem observados para a seleção de empresas privadas que venham, eventualmente, a atuar como parceiras da Embrapa, bem como as medidas de transparências relativamente à execução dos contratos firmados;

---

<sup>1</sup>Cf.: **RQS nº 250, de 2022.** Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias-/materia/152639>. Acesso em 26 abr. 2022.

SF/22462.81860-15  


6. Acerca dos produtos entregues pela Consultoria Falconi, solicito:

I) Diagnóstico da situação atual: análise da cadeia de valor, processos críticos de suporte; avaliação da distribuição das funções de suporte e o seu fluxo de processos, das entregas, interfaces e pessoal alocado; análise dos gastos; análise da distribuição e produtividade das pessoas nas áreas e nos processos; apresentação de oportunidades;

II) Readequação organizacional: proposição de nova estrutura organizacional feita pela Falconi, inclusive com a indicação de processos críticos para a readequação e os planos de ação elaborados;

III) Estudo de Readequação organizacional proposto pela Diretoria da Embrapa, com a indicação de processos críticos para a readequação e os planos de ação elaborados;

IV) Diagnóstico das Unidades Descentralizadas realizado pela Consultoria Falconi, incluindo a avaliação da distribuição das funções de suporte e seu fluxo de processos, das entregas, interfaces e pessoal alocado; análise da distribuição e produtividades das pessoas nas áreas e nos processos; e o estudo feito para revisar foco de atuação das Unidades Descentralizadas; e, finalmente, o plano de ação proposto para tais mudanças.

V) Metas do Projeto Transforma (curto, médio e longo prazo), com respectiva memória de cálculo da redução de despesas informadas;

VI) Quais e quantas serão as funções gratificadas a serem reduzidas e respectivos valores?

VII) Quais e quantas serão as novas funções criadas e respectivos valores, em função do Projeto Transforma Embrapa?

VIII) Qual, quantos e como se deu a participação dos empregados no processo de readequação institucional?

7. Como se deu essa relação Embrapa-Funarb-CNA, OCB, etc. Qual é a atribuição de cada ente? Solicitamos cópia da documentação demonstrando contatos, negociações e formalização da relação jurídica entre as entidades.

8. Qual a forma de circulação de informações estratégicas da empresa pública para esses entes privados?

9. Considerando que quem está pagando são entidades privadas, quem é dono do estudo da Falconi? Para quem ela está trabalhando enfim?

10. Acerca das entidades Abramilho, Aprosoja, Abrapa, Fiesp, Abag, Única, Abrafrutas, ABCZ, SNA e SRB, Sebrae, OCB, questiona-se: a) Alguma(s) dessas entidades aporta(ram) recursos na Embrapa ou em Fundações de Apoio nos últimos cinco anos?

b) Alguma(s) dessas entidades aporta(ram) recursos na Embrapa ou em outra instituição especificamente para esta consultoria?

c) Caso ocorra resposta afirmativa para algum dos questionamentos acima, questiona-se para quais projetos/e ou atividades, bem como os valores aportados em cada caso.

Em sua Justificação, o nobre Senador argumentou, entre outros, que a Embrapa tem uma importância fundamental para o desenvolvimento da agricultura no País e a desestruturação da Empresa poderia causar prejuízos consideráveis aos produtores rurais brasileiros, especialmente aos empreendimentos familiares, que dependem em grande medida de um sistema de pesquisa agropecuária público para a busca de ganhos de produtividade em suas atividades.

Em decorrência, o Senador argumentou que o processo de reestruturação seja cercado dos cuidados necessários para que a Empresa continue a serviço do povo brasileiro, e não dedicada a gerar lucros para entidades privadas.

## II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 atribui ao Congresso Nacional (CN) competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Em adição, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem encaminhar pedido de informações a ministros de Estado e a qualquer titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF).

O Requerimento nº 250, de 2022, ora em análise, atende ao que dispõe o art. 50, § 2º, da Carta Magna, bem como ao art. 216 do RISF, obedecendo, portanto, às normas de admissibilidade dos requerimentos de informações a ministros de Estado. Especificamente, quanto ao disposto no inciso I do art. 216, não há o que obstar, uma vez que a Política Agrícola, a Pesquisa Agropecuária, e o Desenvolvimento tecnológico no campo se encontram entre os temas sujeitos à competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

SF/22462.81860-15  
|||||

Ao mesmo tempo, não se trata de informações de natureza sigilosa, o que exigiria rito de tramitação específico. Com efeito, em consonância com o art. 215, I, do RISF, o requerimento depende somente de decisão da Mesa.

Portanto, entende-se que a Proposição se conforma aos dispositivos regimentais e constitucionais que disciplinam os pedidos escritos de informações a ministros de Estado e atende ao que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

### **III – VOTO**

Ante o exposto, voto pela admissibilidade e pelo consequente encaminhamento do RQS nº 250, de 2022, ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

SF/22462.81860-15  




# SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30

**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

### COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (PSD)	1. Jorginho Mello
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente 2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)
Romário (PL)	Presente 3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PL) Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente
Weverton (PDT)	Presente

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 250/2022)**

**EM SUA 2<sup>a</sup> REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.**

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal